



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.900, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 1.265.072,25.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.265.072,25 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

1.265.072,25

Recurso - 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91  
e publicado (a)  
Em 03/05/2023

JB